

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 019/2025

Secretaria Municipal de Obras

Processo: 11.726/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E SERVIÇOS CORRELATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA – SP.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

1 INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

Pormenores, segue este DOD em conformidade e atendimento ao Decreto Municipal nº 8.316, de 29 de dezembro de 2023 concomitante a Lei 3.745 de 13 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Obras, é a pasta responsável por executar serviços que mantem a qualidade da drenagem, pavimentação, recapeamento e seus serviços complementares no município, com uma malha viária urbana muito grande que compreende o território do município (82 km²), a ata de registro de preços visando manter em condições de uso o seu sistema de infraestrutura urbana, vê a necessidade iminente de esta secretaria, dispor desse dispositivo de contratação para que a conservação das vias públicas seja de qualidade e eficiência.

Dessa forma, faz-se necessário o registro de preços para eventuais serviços de manutenção de calçadas e serviços correlatos pelo período de 12 (doze) meses no município de Itaquaquecetuba – SP, para que assim que acionada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deste objeto seja dada suporte a esta secretaria com as especificações descritas a seguir.

3 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.316 de 2023 Anexo I § 38 – “concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- Menor preço;
- Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- Técnica e preço;
- Maior retorno econômico;
- Maior desconto.

Portanto, o modelo mais adequado para o objeto da licitação é o de **Concorrência Pública**, visto que a modalidade Pregão não se adequa a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

4 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda de serviços para o registro de preços envolve a manutenção de calçadas no município, contudo, existem serviços correlatos que também necessitam de reparos, como pavimentação, drenagem, contenções e demolições. Essas demandas visam proporcionar mobilidade e conforto aos moradores próximos desses locais, bem como aos que ali transitam.

5 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

ID DO ITEM NO PCA = 455

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP = 08/04/2025

CLASSE DO GRUPO = 4 – Obras

6 DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades por parte da Secretaria Municipal de Obras, pretendemos que a conclusão da REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E SERVIÇOS CORRELATOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA – SP se dê até agosto/2025

7 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- ☒ (x) Baixo
- ☐ () Médio
- ☐ () Alto

8 INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Com vistas a determinar a sequência para realização da aquisição / registro de preços / contratação indicamos que:

☐ () há vinculação ou dependência com o objeto de outro DOD para a sua execução;

O mesmo encontra-se protocolado através do processo administrativo.

☒ (X) não há vinculação ou dependência como o objeto de outro DOD.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 72 que trata do processo de contratação direta, artigo 75, inciso II.

9 INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO / REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATAÇÃO

9.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Secretaria Municipal de Obras

Departamento de Obras

9.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Renato Fernandez dos Santos

Cargo: Secretário Adjunto de Obras

Matrícula [REDACTED]

10 ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Itaquaquetuba, 10 de junho de 2025

Servidor responsável pelo acompanhamento da demanda:

Renato Fernandez dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP [REDACTED]

Ciente e de acordo:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Rodrigo Santos do Nascimento
CPF [REDACTED]
Secretário Municipal de Obras